

PREREITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 58

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR À SECRETARIA DE ESTADO/DOS NEGÓCIOS DE SEGURANÇA PÚBLICA MÓVEIS PARA A INSTALAÇÃO DA/17ª DELEGACIA REGIONAL.

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÔSTO NO ARTIGO 70º, INCISº II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO DOAR À SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DE SEGURANÇA PÚBLICA, UM TERNO CÔR BÉJE DE VULCOURO, DO GABINETE DO PREFEITO, PARA A INSTALAÇÃO DA 17ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DO ESTADO EM SÃO JERÔNIMO, QUE TERÁ JURISDIÇÃO SÔBRE ÊSTE MUNICÍPIO.

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRA EM VIGÔR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO

ARTIGO 3º - REVOCAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 3 DE JUNHO DE 1966

Ruy Carvalho Saraiva

RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL -